

**AVISO N. 07/2024/FRBL**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **Fundação Tênis**, inscrita no CNPJ sob nº 05.022.246/0001-88, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto “**Gestão de Saúde Alimentar**”, que tem por objetivo a implementação do Sistema de Gestão de Segurança Alimentar – GSA, no âmbito da atuação da Fundação Tênis, visando à aplicação do sistema no alcance da fundação e suas parcerias, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da **17ª Sessão Extraordinária** (publicada no DEMP de 12/09/2024). Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 4.592.200,96 (quatro milhões quinhentos e noventa e dois mil duzentos reais e noventa e seis centavos)**. A parceria vigorará por 24 (vinte e quatro) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, por envolver projeto apresentado em decorrência de situação de calamidade pública. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento nº **02456.000.411/2024**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao e-mail [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br).

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**  
Presidente do Conselho Gestor,  
Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.